



EDITAL COADMP Nº 1/2025

26 de março de 2025

Processo nº 23117.019512/2025-02

DO OBJETO: CHAMADA PARA ENTREGA DE CERTIFICADOS PARA CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - 1º E 2º PERÍODO LETIVO/2024.

1. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS:

1.1. Período: **28/03/2025 à 11/04/2025**

Horários: Qualquer horário.

1.2. Local de entrega: <https://www.moodle.ufu.br/login/index.php>

Pasta disciplina: Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Administração - 1º e 2º semestre 2024.

1.3. Forma de entrega dos certificados:

A – Os documentos originais devem ser apresentados digitalmente (PDF, JPG e outros formatos admissíveis) na plataforma Moodle da UFU. Os arquivos digitais submetidos no Moodle ficarão retidos pela comissão de Atividades Complementares, que posteriormente farão a análise e a validação das mesmas.

B – Os alunos, no ato da entrega dos certificados digitalizados no Moodle, deverão entregar junto com os certificados, também em formato digital o requerimento solicitando a validação de seus títulos com os referidos códigos das atividades.

C – Requerimento de Validação de Atividade Complementar - Preencher carga horária conforme a carga horária equivalente disposta no item D - Anexo do Regulamento com Código e Carga Horária Equivalente das Atividades Complementares deste edital.

D – Anexo do Regulamento com Código e Carga Horária Equivalente das Atividades Complementares - A carga horária a ser computada é a equivalente e não a do certificado. Por exemplo, ATCO0646, ainda que o discente apresente um certificado como ouvinte de uma palestra da área de Administração, com carga horária de 2h, ao aplicar a conversão deste Regulamento terá computado em seu histórico 10h.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1. A comissão de avaliação é composta pelos professores do curso de administração, devidamente nomeadas pela PORTARIA COADMP Nº 6, DE 1º DE AGOSTO DE 2023: Profa. Dra. Erika Monteiro de Souza Alves Dias (presidente); Profa. Dra. Jussara Goulart da Silva; Técnico-Administrativo Me. Willian Fernando de Castro Jacques.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Os certificados entregues entre os dias **28/03/2025 à 11/04/2025** serão analisados e validados pela comissão de atividades complementares do curso da administração, após o ato da entrega no moodle.

3.2 Os discentes considerados prováveis formandos terão prioridade na análise.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão lançados no histórico escolar dos discentes prováveis formandos até o dia **02/05/2024 e dos demais discentes até dia 28/06/2024**.

4.2. Os resultados serão fornecidos pela Secretaria da Coordenação do Curso de Administração, no site da FACES/Curso, redes sociais, e-mails dos alunos, e nos grupos de WhatsApp, etc.

4.3. **Compete ao discente** verificar em seu histórico escolar se o lançamento das atividades complementares foi realizado. Em caso de dúvidas ou divergências buscar imediatamente atendimento com a Secretaria da Coordenação do Curso de Administração/FACES/UFU somente pelo WhatsApp 34 3271-5222.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. De acordo com as Normas de Graduação aliadas ao Projeto Pedagógico do Curso, a partir da turma 2010 e turmas posteriores os alunos deverão cumprir 140h em atividades complementares no decorrer do curso, sendo este, requisito imprescindível para a obtenção de documento de conclusão do curso e para a colação de grau.

5.2 Os discentes deverão entregar os certificados adquiridos do dia **03/05/2024 até 11/04/2025** para cumprimento de Atividades Complementares.

Profa. Dra. Erika Monteiro de Souza Alves Dias (presidente);

Profa. Dra. Jussara Goulart da Silva;

Técnico-Administrativo Me. Willian Fernando de Castro Jacques

PORTARIA COADMP Nº 6, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O presente documento segue assinado eletronicamente pelos Membros da Comissão de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração da FACES.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Goulart Da Silva, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Fernando De Castro Jacques, Assistente em Administração**, em 28/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6209015** e o código CRC **1A62A9E7**.